



Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 9 /1 /2024

DECRETO N° 5.663/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 08 de janeiro de 2024

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.36.15	1.500.0025.1001	50.000
12.361.0003.2014	Garantir a continuidade das aprendizagens de cria	3.3.90.32.04	1.500.0025.1001	11.068.940
12.361.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.30.07	1.500.0000.0000	51.000
12.365.0003.2014	Garantir a continuidade das aprendizagens de cria	3.3.90.32.04	1.500.0025.1001	4.642.200
12.365.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.30.07	1.500.0000.0000	20.000
12.365.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.30.99	1.500.0025.1001	1.258.620
12.365.0004.2242	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.30.07	1.500.0000.0000	10.000
12.365.0004.2242	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.30.99	1.500.0025.1001	839.080
12.365.0039.2221	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Pré-Es	3.3.90.39.10	1.500.0025.1001	50.000
24.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
24.01.00	Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger			
28.846.0000.3003	Garantir a Contribuição ao Pasep.	3.3.90.47.12	1.500.0000.0000	14.000.000
TOTAL				31.989.840

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.12	1.500.0025.1001	50.000
12.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	4.4.90.52.42	1.500.0025.1001	101.000
12.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.30.17	1.500.0025.1001	30.000
12.361.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampl	4.4.90.51.91	1.500.0025.1001	5.000.000
12.361.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampl	4.4.90.51.99	1.500.0025.1001	5.000.000
12.361.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Es	3.3.90.92.30	1.500.0000.0000	190.000

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
12.361.0004.2022	Garantir uma Gestão Educacional, Inteligente, Con	4.4.90.52.19	1.500.0025.1001	1.900.000
12.365.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampl	4.4.90.51.91	1.500.0025.1001	4.000.000
12.365.0004.2240	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampl	4.4.90.51.91	1.500.0025.1001	1.718.840
24.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
24.01.00	Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger			
28.841.0000.3001	Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública.	3.1.91.13.60	1.500.0000.0000	14.000.000
TOTAL				31.989.840